

Prezado,

Não está correto o entendimento.

A página eletrônica <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP> traz informações quanto aos denominados parceiros LSP (Large Solution Partner), no Brasil, bem como sobre a “Atuação em Licitações Públicas”, detalhando o modelo GP (Government Partners), juntamente com chamado Government Integrator Agreement (GIA). A página traz ainda a listagem dos atuais parceiros LSP. No site pode ser observado outras empresas que atendem aos requisitos do edital, além das mencionadas no questionamento.

Por atuarem em negócios de escala maior, os revendedores para grandes contas passam por um processo de credenciamento junto à Microsoft quanto a sua capacidade financeira, qualificação dos profissionais empregados e capacidade de atendimento aos clientes. Eles atuam no licenciamento de determinados modelos globais, tais como Enterprise Agreement (EA), Enterprise Agreement Subscription (EAS), Select e Select Plus, focados em entidades com 250 ou mais usuários ou equipamentos. Os parceiros qualificados para esses modelos de revenda são denominados Licensing Solution Partner (LSP). Para estes, a Microsoft exerce um maior controle, mantendo contratos específicos e exigindo que a atuação deles no mercado privado ou público siga o regramento jurídico local e regras de compliance da Microsoft

Assim, os contratos EA são comercializados por um LSP, uma vez que a própria mecânica da contratação demanda um envolvimento maior do fabricante do produto (a Microsoft nos Estados Unidos), estabelecendo-se uma relação tripartite entre o adquirente das licenças, o fornecedor LSP e a Microsoft. No caso do consumidor privado, a comercialização do EA é viabilizada mediante a opção do cliente pelo produto, a livre escolha do LSP a operacionalizar o negócio e efetivação da contratação, mediante a assinatura do referido contrato tripartite, que é, na realidade, um pacote extenso de documentos.

No entanto, a aplicação dessa padronização de termos e condições contratuais da Microsoft no setor público encontra obstáculos, por haver mecanismos de compra definido por lei, que também estabelece os principais termos e condições para o contrato com a administração pública. Ou seja, quando se trata de modelo público há a incidência de regras específicas que não se amoldam ao modelo de licenciamento padrão da Microsoft. Nesse contexto, e como medida de se adequar ao ambiente jurídico brasileiro, a Microsoft criou o Government Partner Program (GP), no Brasil, assim como em outros mercados, cujas compras governamentais são igualmente sujeitas a regramento específico. Dessa forma, o programa GP consiste na possibilidade de o parceiro LSP participante assinar o contrato administrativo com o cliente e, em paralelo, assinar um contrato com a Microsoft (denominado Government Integrator Agreement – GIA) em nome do referido cliente, replicando o escopo, valores, prazos, dentre outros, e assim viabilizando a colocação de um pedido junto à Microsoft para o correspondente licenciamento.

Em resumo, um parceiro LSP somente está apto a colocar um pedido junto à Microsoft, relacionado a um produto na modalidade EA, em duas condições:

- (1) sendo GP e, portanto, assinando, de um lado, o contrato administrativo, e de outro, e em nome do cliente, o contrato GIA com a Microsoft; ou
- (2) assinando o contrato padrão Microsoft que é firmado de forma tripartite: cliente, parceiro e Microsoft.

Além dos representantes LSP, há também outros parceiros com uma atuação mais limitada (chamados de Open) que operam geralmente no varejo (entidades com até 250 usuários ou equipamentos). Ocorre que os modelos pleiteados “Open Value” e “Open Value Subscription” não possuem venda via modalidade GP (Government Partners) tornando assim inviável a assinatura do contrato tripartite mencionado acima.

Pelo exposto, mantém-se inalterado os critérios de habilitação do item 8 do Termo de Referência no que se refere à exigências LSP e GP.

Atenciosamente,



Sergio Roberto Charpinel Junior

Analista Administrativo – Coordenador de Infraestrutura

Secretaria de Tecnologia da Informação

(27) 3334-7691

sergio.charpinel@tce.es.gov.br

Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória-ES.
CEP: 29050-913 - Tel.:(27) 3334-7600